

**EDITAL N° 051/2021**  
**Referente ao Aviso n° 094/2021, publicado no DOE de 17/06/2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2021.2, do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), ofertado no Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n°. 1.953/2018, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer n° 408/2018 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES), homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 29/08/2018, com vistas ao preenchimento de 10 (dez) vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa conforme Anexo 1 deste Edital.

**1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:**

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) tem como objetivo principal de proporcionar a formação de recursos humanos de alto nível que demonstrem comprometimento com o avanço do conhecimento, no que se refere à realização de pesquisas científicas e tecnológicas, para que possam contribuir no processo de desenvolvimento científico e tecnológico.

1.2. Os cursos de Mestrado Acadêmico são recomendados para as pessoas graduadas interessadas em se qualificar para a carreira acadêmica. Para ingresso no PPGFARMA da UNEB os candidatos devem possuir diploma de graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, além de reunir outras condições constantes no item “4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO” deste Edital.

1.3. O Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) terá duração máxima de 24 meses, e obtenção de um número mínimo de 26 (vinte e seis) créditos, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas.

**2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Química, Física, Medicina Veterinária e outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas, reconhecido ou revalidado.

2.2. O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2021.2 totaliza **10 (dez) vagas**, com oferta de **05 (cinco) vagas** para a Linha 01 – Prospecção de Fármacos e Recursos Naturais e com oferta de **05 (cinco) vagas** para a Linha 02 – Avaliação de Fármacos, Biomarcadores e Produtos Naturais e Sintéticos.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU n° 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU n° 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2°, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para

negros; 5% de sobreviventes para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobreviventes para candidatos quilombolas; 5% sobreviventes para candidatos ciganos; 5% sobreviventes para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobreviventes para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4º da mesma Resolução.

2.5. Entende-se como sobrevivente o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (**Anexo 6**), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo *link* estará disponível no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

2.7. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

2.8. Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.9. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 01 – Prospecção de Fármacos e Recursos Naturais e Linha 02 – Avaliação de Fármacos, Biomarcadores, Produtos Naturais e Sintéticos.

2.10. As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

### **3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

3.1. Período: **30/06 a 30/07/2021**, com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo *link* estará disponível no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **02/08/2021** no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

## 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. **Formulário de Inscrição** (*online*) devidamente preenchido (*Link* disponível no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br>).

4.2. **Foto** 3x4 recente

4.3. Imagem digitalizada em PDF da **Carteira de Identidade**, do **CPF**, do **Título Eleitoral** com **certidão de quitação eleitoral**, e **comprovante de quitação com o serviço militar** legível e sem rasuras.

4.4. Imagem digitalizada em PDF (frente e verso) do **Diploma de Graduação** legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou atestado de que está cursando o último semestre do curso de graduação em Farmácia ou de área afim emitidos pelo representante legal.

4.5. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

4.6. Imagem digitalizada em PDF do **Diploma da maior titulação** do candidato.

4.7. Imagem digitalizada em PDF do **Histórico Escolar** da graduação.

4.8. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED)**, em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R\$ 100,00**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, CBO 01529, Conta Corrente: 991803-5** ou comprovante de vínculo institucional em PDF do **cabeçalho do último contracheque, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

4.9. Imagem digitalizada em PDF da **carta de recomendação** preenchida e assinada por professor universitário ou profissional de nível superior (**Anexo 8**), o qual possa opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados (disponível no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br>)).

4.10. **Anteprojeto** em formato PDF (máximo de dez laudas) contendo uma proposta de trabalho, com os seguintes itens: título, resumo (até 200 palavras), abstract (até 200 palavras), introdução e justificativa (no mesmo item ou em itens separados), objetivos (gerais e específicos), referencial teórico (preferencialmente usar referências atuais, dos últimos 05 (cinco anos)), materiais e métodos, resultados esperados e referências. O anteprojeto apresentado para a seleção, não necessariamente, será o projeto de pesquisa executado pelo candidato, caso aprovado, durante o curso de mestrado em Ciências Farmacêuticas.

4.11. **Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados na ordem do Barema (**Anexo 3**), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo *Lattes* deve ter sido atualizado nos últimos três meses, a contar da data de inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o *link* automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

4.12. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (**Anexo 3**).

4.13. Declaração de Identidade de Gênero (**Anexo 6**), quando for o caso.

4.14. Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas conforme aprovado pelo CONSU Resolução nº 1.339/2018, para concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros devem preencher os requisitos abaixo, **devendo todos os documentos serem enviados em um único arquivo em pdf.**

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública; (Imagem digitalizada em PDF do **histórico escolar do Ensino Fundamental e o Ensino Médio**);

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula (**Anexo 4**); (Imagem digitalizada em PDF do **documento exigido para a comprovação da renda bruta**);

c) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;

d) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

e) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,

f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

4.15. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.16. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

## **5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A**

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição (**Anexo 5**), conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de

20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **6.1. 1ª ETAPA (Eliminatória): Entrevista individual com arguição.**

6.1.1. Serão realizadas entrevistas sobre os conhecimentos específicos do aluno acerca de temas/assuntos indicados (artigos e outras referências bibliográficas), que serão divulgados no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>) no primeiro dia das inscrições.

6.1.2. A entrevista versará sobre assuntos de Conhecimentos Gerais e Específicos em Ciências Farmacêuticas, conforme informações constantes no **Anexo 2**.

6.1.3. O candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 30 (trinta) minutos.

6.1.4. Esta 1ª Etapa ocorrerá entre os dias **09 a 11/08/2021**, no horário de 9 às 12 horas e, 14 às 17 horas, em salas virtuais criadas na plataforma *Microsoft Teams*, com *link* de acesso a ser disponibilizado antecipadamente através do e-mail pessoal do candidato, conforme chamada por ordem alfabética, a ser divulgada no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

6.1.5. É de responsabilidade do candidato(a) a instalação prévia do aplicativo MS *Teams* no computador, celular ou equipamento equivalente, a ser utilizado nas etapas de entrevistas em ambiente virtual, bem como dispor de conexão de internet adequada para realização de vídeo-chamada pelo referido aplicativo.

6.1.6. Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), obedecendo aos critérios de vagas reservadas aos cotistas.

### **6.2. 2ª ETAPA (Classificatória): Entrevista individual com análise do projeto e avaliação do currículo.**

6.2.1. Na Análise do Projeto serão observadas a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia, conforme o descrito no Barema (**Anexo 3**).

6.2.2. Na avaliação do Currículo serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas, com suas respectivas comprovações, conforme Barema do **Anexo 3**.

6.2.3. As entrevistas da 2ª Etapa, de caráter classificatórias, ocorrerão entre os dias **23 a 25/08/2021**, no horário de 9 às 12 horas e 14 às 17 horas, em salas virtuais criadas na plataforma *Microsoft Teams*, com *link* de acesso a ser disponibilizado antecipadamente através

do e-mail pessoal do candidato, conforme chamada, por ordem alfabética, a ser divulgado no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

6.2.4. O candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

6.2.5. Será disponibilizado no Site do PPGFARMA o manual de orientações para utilização da plataforma *online Microsoft Teams*.

6.2.6. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online*, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. É de responsabilidade do candidato(a) a instalação prévia do aplicativo MS *Teams* no computador, celular ou equipamento equivalente, a ser utilizado nas etapas de entrevistas em ambiente virtual.

6.2.7. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. No caso excepcional de desconexão, para cada candidato, serão feitas até três tentativas de restabelecimento de contato via internet, dentro do horário previsto da entrevista, não havendo acréscimo de tempo. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.2.8. As entrevistas (Etapas 1 e 2) serão gravadas na plataforma *online Microsoft Teams* pela Comissão Avaliadora.

6.2.9. É vedada a gravação e/ou transmissão simultânea para terceiros por qualquer meio (áudio ou vídeo) das entrevistas (Etapas 1 e 2), pelo candidato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.10. Em até 15 (quinze) dias antes do início de cada etapa das entrevistas, se os decretos estaduais e municipais que definem medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus forem revogados, elas poderão ser realizadas presencialmente, sendo as informações divulgadas no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

6.2.11. Para pontuação final será considerado um peso de 70% (setenta por cento) para a 1ª Etapa e 30% (trinta por cento) para a 2ª Etapa.

6.2.12. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final (média geral) igual ou superior a 5,0 (cinco) após as duas etapas supracitadas.

6.2.13. O resultado final será divulgado no dia **27/08/2021**, no portal do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

## **7. RECURSO**

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (**Anexo 7**) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [ppgfarmauneb@uneb.br](mailto:ppgfarmauneb@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: Recurso 1ª Etapa Entrevista individual com arguição, Recurso 2ª Etapa Entrevista individual com análise do projeto e avaliação do

currículo. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

7.2. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 10 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.ppgfarma.uneb.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

## **8. RESULTADOS**

8.1. A 1ª etapa, relativa à Entrevista individual com arguição, é eliminatória e a 2ª Etapa Entrevista individual com análise do projeto e avaliação do currículo, classificatória.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,00 (cinco inteiros).

8.3. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

8.4. O resultado divulgado será por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.

8.5. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6. O resultado final será publicado por ordem de classificação, no dia **27/08/2021**, no portal do Programa <http://www.ppgfarma.uneb.br/>, podendo os candidatos não classificados requererem, junto à Secretaria do Programa, a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1. Maior nota na etapa 1.

9.1.2. Maior pontuação na análise do anteprojeto.

9.1.3. Pertencer ao quadro de Servidor Público efetivo.

9.1.4. Maior pontuação na análise de currículo.

## **10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

10.1. A titulação conferida pelo PPGFARMA é de Mestre em Ciências Farmacêuticas e o diploma de Mestre tem validade em todo o Território Nacional.

10.2. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), que estão disponíveis no portal <http://www.ppgfarma.uneb.br/>, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

10.3. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

10.4. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.5. A seleção 2021.2 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) para orientação de pesquisas/dissertações.

10.6. Os candidatos deverão realizar o teste de proficiência em Inglês durante o primeiro ano do Curso de Mestrado, ofertado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA). Nos casos em que o candidato apresentar cópia do certificado de proficiência em inglês (TOEFFEL, CPE, TELP, IELTS, TOEIC, ACBEU ou emitido por Institutos ou Faculdades de Letras de Universidades Públicas Estaduais e Federais), esta avaliação poderá ser dispensada, após análise da Coordenação do PPGFARMA. Os certificados, para fins desta seleção, têm validade de até 24 (vinte e quatro) meses após a data de expedição e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem escore final equivalente a 60% (sessenta por cento) ou mais do total do rendimento.

10.7. Para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação de documentação que ateste proficiência em Português Instrumental, em substituição ao exame de Língua Estrangeira. Este documento deverá ser enviado para o e-mail do PPGFARMA, no ato da matrícula.

10.8. Para os candidatos aprovados que apresentarem, no ato da inscrição, atestado de que estavam cursando o último ano do Curso de Graduação em Farmácia ou de área afim, a matrícula no Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas do PPGFARMA, ficará condicionada à apresentação do Atestado de Conclusão do Curso.

## 11. MATRÍCULA

A matrícula será realizada entre os dias **02 e 03/09/2021**, mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Programa: [ppgfarmauneb@uneb.br](mailto:ppgfarmauneb@uneb.br), com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, a ser disponibilizado pela secretaria do PPGFARMA através do e-mail pessoal do candidato.
- b) Formulário “Plano de Estudo do Aluno” devidamente preenchido e assinado pelo candidato aprovado, e posteriormente pelo professor orientador, a ser disponibilizado pela secretaria do PPGFARMA através do e-mail pessoal do candidato.
- c) 01 (uma) foto 3x4
- d) Original e cópia da carteira de identidade;
- e) Original e cópia do CPF;
- f) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- g) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) Original e cópia do Diploma de graduação;
- i) Original e cópia do Histórico Escolar de graduação;



- j) Original e cópia do Diploma de maior titulação;
- k) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobreavagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da Secretaria Acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	30/06 a 30/07/2021	Link disponível no site do PPGFARMA: ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> )
Publicação das Inscrições homologadas	02/08/2021	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Interposição de recurso das Inscrições homologadas	03 e 04/08/2021	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA ( <a href="mailto:ppgfarmauneb@uneb.br">ppgfarmauneb@uneb.br</a> )
Resultado da análise dos recursos das Inscrições homologadas	05/08/2021	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Entrevista individual com arguição (Primeira Etapa)	09 a 11/08/2021	Sala virtual na plataforma <i>Microsoft Teams</i> a ser informada. 9h às 12h e 14 às 17h
Resultado da Primeira Etapa (Entrevista individual com arguição)	13/08/2021	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Interposição de recurso da Primeira Etapa (Entrevista individual com arguição)	16 e 17/08/2021	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA ( <a href="mailto:ppgfarmauneb@uneb.br">ppgfarmauneb@uneb.br</a> )
Resultado da análise dos recursos da Primeira Etapa (Entrevista individual com arguição)	18/08/2021	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Segunda Etapa (Entrevista individual com análise do projeto e avaliação do currículo)	23 a 25/08/2021	Sala virtual na plataforma <i>Microsoft Teams</i> a ser informada. 9h às 12h e 14 às 17h
Resultado final	27/08/2021	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h
Interposição de recurso	30 e 31/08/2021	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA ( <a href="mailto:ppgfarmauneb@uneb.br">ppgfarmauneb@uneb.br</a> )
Resultado final após análise dos recursos	01/09/2021	Site do PPGFARMA ( <a href="http://www.ppgfarma.uneb.br/">http://www.ppgfarma.uneb.br/</a> ) A partir das 10h

Matrículas	02 e 03/09/2021	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA ( <a href="mailto:ppgfarmauneb@uneb.br">ppgfarmauneb@uneb.br</a> )
Início das aulas	06/09/2021	A confirmar mediante publicação dos decretos estaduais e municipais de prevenção ao coronavírus.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexistência das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.3. À Coordenação do PPGFARMA é reservado o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas ofertadas pelo Curso.

13.4. As aulas ocorrerão no turno vespertino, preferencialmente, em cronograma específico.

13.5. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA).

13.7 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: [ppgfarmauneb@uneb.br](mailto:ppgfarmauneb@uneb.br). O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 16 de junho de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS**  
**FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)**

**ANEXO 1**

**QUADRO DETALHADO DE VAGAS**

**LINHA 1: PROSPECÇÃO DE FÁRMACOS E RECURSOS NATURAIS** - capaz de promover a sistematização de metodologias de estudos de recursos naturais em biomas baianos associados aos potenciais alimentares, biológicos, farmacêuticos, microbiológicos, químicos, etc. O mapeamento da flora e da fauna e, conseqüentemente, a caracterização dos seus potenciais medicinais acoplam a base estratégica dessa linha, em que ensaios físico-químicos e bioquímicos - através de bioensaios caracterizarão as atividades biológicas (antimicrobiana, antiparasitária, antitumoral, etc.), como também ensaios biofarmacêuticos, servirão como base para a gênese de (bio)produtos e (bio)processos potenciais.

VAGAS					SOBREVAGAS				
<b>Total de vagas (Linha 1)</b>	Ampla concorrência	40% Negros	20% Servidores efetivos da UNEB	10% Estrangeiros	5% Indígenas	5% Quilombolas	5% Ciganos	5% Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades	5% Transexuais, travestis ou transgêneros
<b>5</b>	2	1	1	1	1	1	1	1	1

**LINHA 2: AVALIAÇÃO DE FÁRMACOS, BIOMARCADORES E PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS** - investigar e entender o papel de biomarcadores, fármacos e produtos naturais e sintéticos sobre os sistemas biológicos, seus efeitos sobre o organismo e, quiçá, papel biotecnológicos, com obtenção de bioprodutos e bioprocessos, aplicáveis na Atenção à Saúde. Pretende-se avaliar aspectos inerentes à forma farmacêutica, vias de administração, farmacocinética, Biofarmácia, Farmacogenômica, dentre outros aspectos voltados desde a produção até a vigilância de medicamentos.

VAGAS					SOBREVAGAS				
<b>Total de vagas (Linha 2)</b>	Ampla concorrência	40% Negros	20% Servidores efetivos da UNEB	10% Estrangeiros	5% Indígenas	5% Quilombolas	5% Ciganos	5% Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades	5% Transexuais, travestis ou transgêneros
<b>5</b>	2	1	1	1	1	1	1	1	1

Entende-se como sobre vaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS**  
**FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)**

**ANEXO 2**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS**  
**DURANTE A 1ª ETAPA - Entrevista individual com arguição**

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Conhecimentos Gerais e Específicos em Ciências Farmacêuticas indicados no site do PPGFARMA	<input type="checkbox"/> Consistência teórica e conteúdo; <input type="checkbox"/> Coerência e objetividade; <input type="checkbox"/> Adequação ao conteúdo solicitado nas questões.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

**ANEXO 3**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS  
DURANTE A 2ª ETAPA - Entrevista individual com análise do projeto e avaliação do  
currículo**

**BAREMA DA ETAPA ANÁLISE CURRICULAR/ENTREVISTA/ANTEPROJETO**

Nome do Candidato (a) \_\_\_\_\_

Avaliador (a) \_\_\_\_\_

Pontuação Final \_\_\_\_\_

**1.FORMAÇÃO ACADÊMICA/PERFIL DO CANDIDATO/ANTEPROJETO (50 pontos)**

<b>TIPO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1.1 Graduação</b> (20,0 pontos)	<b>20,0</b>	
1.1.1 Farmácia (20,0) Áreas afins (15,0) Outras áreas (5,0)		
1.1.2. Tempo de titulação (a cada 05 anos de conclusão do curso, desconta 1,0 ponto/5 anos)		
<b>TOTAL</b>		
<b>2.1 Pós-graduação</b> (5,0 pontos)	<b>5,0</b>	
2.1.1 <i>Lato Sensu</i> (mínimo: 360 horas) Farmácia (5,0 pontos) Áreas afins (3,0 pontos) Outras (2,0 pontos)		
<b>TOTAL</b>		
<b>3.1 Perfil do Candidato/Entrevista/Anteprojeto</b> (25,0 pontos)	<b>25,0</b>	
3.1.1 Tempo disponível para pesquisa	5,0	
3.1.2 Domínio de uma língua estrangeira	5,0	
3.1.3 Domínio de conteúdo, clareza e argumento das ideias	5,0	
3.1.4 Anteprojeto de pesquisa apresentado para seleção (Total 10,0 pontos): - Viabilidade de execução (2,0 pontos) - Relevância para a área (5,0 pontos) - Estruturação textual (2,0 pontos) - Resultados Esperados (1,0 ponto)		
<b>TOTAL</b>		

## 2. CURRICULUM VITAE (50 pontos)

<b>2.1 Produção Científica (25,0 pontos)</b>		<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
2.1.1	Artigos completos (aceitos ou publicados) em periódicos indexados e/ou constantes no sistema Qualis-Periódicos/Webqualis/CAPES e/ou em outras bases de dados. (4,0 pontos/artigo)	8,0	
2.1.2	Livros ou capítulos. (4,0 pontos/livro e/ou 2,0 pontos/capítulo)	4,0	
2.1.3	Trabalhos completos e/ou resumos em anais de congressos/seminários/jornadas científicas e outros eventos. (1,0 ponto/resumo)	4,0	
2.1.4	Participação em congressos/seminários/jornadas científicas e outros eventos. (1,0 ponto/participação)	3,0	
2.1.5	Participação em cursos de atualização/capacitação (mínimo: 12 horas) (1,0 ponto/curso)	3,0	
2.1.6	Apresentação de trabalhos (pôster/oral) em congressos/seminários/jornadas científicas. (1,0 ponto/apresentação)	3,0	
	<b>TOTAL</b>		
<b>2.2. Experiência na área da Farmácia (25,0 pontos)</b>			
2.2.1	Atividades Profissionais: 2,0 pontos/atividade Estágios: 2,0 pontos/semestre Cursos/palestras ministrados (Carga horária superior a 8 horas): 2,0 pontos/item Outras: 0,5 pontos/item	10,0	
2.2.2	Iniciação Científica (IC). (2,0 pontos/ano de IC)	4,0	
2.2.3	Participação de Equipe Executora de projetos de pesquisa. (2 pontos/participação como coordenador/projeto) (1 ponto/participação como colaborador/projeto)	4,0	
2.2.4	Docência (1,0 ponto/semestre)	4,0	
2.2.5	Participação como Aluno Especial no PPGFARMA	1,0	
2.2.6	Coordenação/Organização de atividades e/ou eventos na área de Farmácia ou afins. (1,0 ponto/atividade)	2,0	
	<b>TOTAL</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

#### ANEXO 4

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS OU PELAS SOBREVAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES E OS(AS) CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS:**

**a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS:** cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;

**b) Autônomos:** cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**c) Trabalhadores do mercado informal:** declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;

**d) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício, se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS**  
**FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)**

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato (a) a uma  
vaga no curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), da  
Universidade do Estado da Bahia, declaro ser portador (a) de necessidades especiais, Código  
Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_, a saber

\_\_\_\_\_ e que, portanto, necessitarei de auxílio durante a  
etapa: \_\_\_\_\_ da seleção, conforme discriminado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante





UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

ANEXO 6

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências  
Farmacêuticas (PPGFARMA) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo **Processo  
Seletivo 2021.2**, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº  
1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou  
\_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER  
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS**  
**FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)**

**ANEXO 7**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,  
realizado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas  
(PPGFARMA), da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu, ....., portador do documento de  
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*  
em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) contra resultado da etapa .....  
(especificar a etapa) da Seleção 2021.2 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....

Salvador, .....de.....de 20\_\_\_\_\_.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS**  
**FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)**

**ANEXO 8**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Prezado (a)

A pessoa que está solicitando esta Carta de Recomendação pretende participar do processo de seleção para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Agradecemos a sua colaboração.

Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas  
(PPGFARMA/UNEB)

Nome do(a) Candidato(a):
Nome do(a) Recomendante:
Última Titulação (Ano):
Título:
Instituição:
Cargo /Função Atual:
Instituição:

CONHECEU O CANDIDATO COMO:	ENQUANTO O CANDIDATO ERA:
<input type="checkbox"/> Orientador de pesquisa	<input type="checkbox"/> Estudante não graduado
<input type="checkbox"/> Chefe de Departamento	<input type="checkbox"/> Assistente de pesquisa
<input type="checkbox"/> Professor em vários cursos	<input type="checkbox"/> Empregado em:
<input type="checkbox"/> Professor em um curso	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Superior imediato	

Conhece o candidato há \_\_\_\_\_ anos.

Dê sua opinião, relativa aos seguintes aspectos:

	FRACO	MÉDIO	BOM	ÓTIMO
Conhecimento adquirido				
Dedicação				
Competência profissional				
Maturidade				
Originalidade e imaginação				
Clareza de escrita e expressão oral				
Aptidão para pesquisa				
Apreciação global				

Por favor, nos dê informações suplementares que julgar útil relativamente à capacidade do candidato levar a bom termo seus estudos avançados e quanto a seu potencial futuro, na aplicação do conhecimento adquirido.

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Recomendante: \_\_\_\_\_